ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**BARÃO - RS**

Projeto de Decreto Legislativo n° 07/2023

Acolhe o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e aprova as contas dos Sr. Jefferson Schuster Born e do vice prefeito Sr. José Flach, relativas ao exercício financeiro de 2016, do Município de Barão.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Barão no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 inciso III do Regimento Interno instituído da Resolução nº 36 de 23 de novembro de 2020 promulga o Decreto Legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores

Art.1° Fica acolhido o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e aprovadas as contas Sr. Jefferson Schuster Born e do vice prefeito Sr. José Flach, gestores municipais de Barão, relativas ao exercício financeiro de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016, cumprindo o previsto no artigo 214 combinado com os artigos 215 e 216, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Barão, 02 de agosto de 2023.

Luciano Ricardo Sandrin
Presidente da Comissão

Pedro Gilson Jahn
Membro da Comissão

Bernardino Scuttá
Membro da Comissão

Rua da Estação, 1033 Sala 102 - Fone: (51) 3696 1047
95730-000 - BARÃO - RS